

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AV. MARECHAL DEODORO, 121 – CENTRO
CNPJ 06.553.796/0001-96

PARECER

Em cumprimento ao disposto do inciso III, art. 22 da Instrução Normativa TCE/PI nº 09/2017, de 14 de Dezembro de 2017, eu **Itemar Ismael da Costa**, na função de Controlador Interno deste município de PAULISTANA-PI, em caráter especial para os fins específicos de analisar a documentação que compõe o **BALANÇO GERAL DA PREFEITURA DO EXERCÍCIO DE 2018**, avaliando dentre outros aspectos, a aplicação dos recursos e a legitimidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, dou meu parecer favorável e declaro que os documentos encontram-se disponíveis em suas devidas repartições para análise dos técnicos do Tribunal de Contas e do Poder Público Legislativo Municipal.

Paulistana - PI, 14 de Março de 2019

Itemar Ismael da Costa
Controlador Interno